



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

RESOLUÇÃO Nº 007/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

INSTITUI E DISCIPLINA O CÓDIGO DE ÉTICA DO IMPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 007/IMPES/CD/2019

☐ Institui e disciplina o Código de Ética do IMPES e dá outras providências.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IMPES, usando de suas atribuições deliberativas e fiscalizadoras conf. Lei Municipal nº041/2015, e considerando decisão em reunião EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia **30 de Outubro de 2019** às **17h00m**, na SEDE da autarquia, conforme **Ata nº072/IMPES/CD/2019**, e considerando ainda que, este Conselho Deliberativo deverá manifestar-se por meio de RESOLUÇÕES e outros atos deliberativos.

RESOLVE DELIBERAR A RESPECTIVA PAUTA:

Art. 1º - Fica constituído o Código de Ética do IMPES que deverá ser observado e cumprido por todos os interessados, previstos em seu Art. 1º, assim como publicado no Portal da transparência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO; 31 de Outubro de 2019.

ERIVALDO PEDRO DA SILVA

Presidente Cons. Deliberativo-IMPES

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: F488E9A1

Acesse o site: <https://legislacao.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br> ou <https://legislacao.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/ver/F488E9A1>

Publicado em: 05/11/2019 às 10:50:27, **por:** MARCIO EUTIMIO SCHUMACKER - 8347

Texto Original

Nº	Título	Anexado em
2º	RESOLUÇÃO Nº007/IMPES/CD/2019	Anexado em 05/11/2019 às 10:52:46 por: Márcio Eutímio Schumacker - 8347
1º	Institui e disciplina o Código de Ética do IMPES.	Anexado em 31/10/2019 às 10:45:16 por: Rosilene Corrente Pacheco - 114